



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

FOLHA: 11

[Assinatura]  
Assinatura

Matricula: 43-1

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Passagem/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no CAPUT do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

*Art. 25 - é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2023.
03. Importará a despesa o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que será pago em parcelas mensais conforme consumo, e após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizado a contratação direta com a OI S. A.
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial da FECAMRN por ser a Imprensa Oficial do Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Passagem/RN, em 05 de janeiro de 2023.

  
**Genival Luiz da Silva**  
Mat. 000004  
CPF.: 671.257.194-49  
Presidente da Câmara

**Rua Senador Dinarte Mariz – centro Passagem/RN**  
CEP 59.259.000 - CNPJ: 24.518.425/0001-55